

Lei 228 /66

Dispõe sobre projeto que abre crédito na importância de um milhão de cruzeiros (R\$ 1.000.000).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

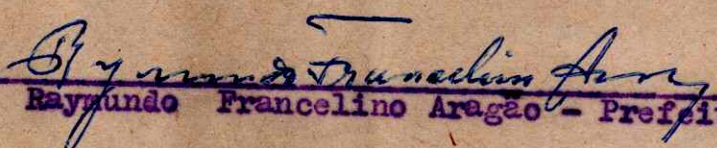
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado, mediante necessário Decreto a abrir um crédito especial na importância de R\$ 1.000.000.

Art. 2º - A importância citada no artigo 1º desta lei, se destinará para pagamento ao Departamento de Águas e Energia em virtude do convênio assinado em 1963, entre esta municipalidade e aquela Autarquia, para a instalação de Energia elétrica nesta cidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 31 de maio de 1966.

  
Raymundo Francelino Aragão - Prefeito